Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista

Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ACRE

Unidade Judiciária:

Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul

Magistrada Titular da Unidade Judiciária: Evelin Campos Cerqueira Bueno

Juíza de Direito Substituta – Auxiliar da Unidade Judiciária: Rosilene de Santana Souza

Período de Correição Eletrônica: 19 a 23 de Junho de 2023

Data da Visita Técnica: 14 de Julho de 2023

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2023 perante ao Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.237, pág. 112, de 06 de Fevereiro de 2023, designando-se os dias 19 a 23 de Junho de 2023, para a realização da Correição Geral Ordinária perante o Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, bem como no endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;

b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;

c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

d. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

e. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, está Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste ínterim, no que pertine às paralisações:

a) ***Depreende-se 03 (três) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no Gabinete, sendo 02 (dois) no Fluxo Juizado Especial Cível e 01 (um) no Fluxo do Juizado Fazenda Pública;***

b) ***Outrossim, dessume-se a inexistência de processos na Fila de Trabalho Concluso - Juiz Leigo, há mais de 30 (trinta) dias;***

c) ***De outra banda, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a incidência de 23 (vinte e três) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;***

d) ***No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se o quantitativo de 11 (onze) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;***

e) ***No que toca aos blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, constata-se 115 (cento e quinze) processos no âmbito da Unidade Judiciária, de modo que se faz necessário o gerenciamento para fins de obstar a incidência de processos nos blocos de processos em andamento sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;***

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

f) Quanto aos blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, atribuídos aos Fluxos da CEPRE, constam 13 (treze) processos.

METAS NACIONAIS:

a) De outra banda, consoante se denota, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% na Meta 2;

b) No tocante à Meta 1, conforme dados atualizados até Maio, o Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública vem apresentando o percentual de 89,1%, constando 95 (noventa e cinco) processos pendentes de julgamento para fins de cumprimento;

c) Por fim, quanto à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização para o ano de 2023, avaliou-se o índice de cumprimento da Unidade no ano de 2022, no qual apresentou o percentual de cumprimento em 63,3%, constando 1.801 (mil oitocentos e um) processos pendentes de baixa para fins de cumprimento.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;
b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, concedendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias;
c) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;
d) Outrossim, considerando que por meio de acesso ao Painel Estatístico depreende-se que constam 99,31% dos Fluxos da Unidade migrados para a CEPRE, recomenda-se à Central de Processamentos que se conclua à respectiva migração;
e) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

*f) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias**;*
*g) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**;*
*h) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*
i) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
j) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;
k) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;
l) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Acrescente-se por fim, que está Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Magistrada Titular da Unidade Judiciária: *Evelin campos Cerqueira Bueno*

Juíza de Direito Substituta – Auxiliar da Unidade Judiciária: *Rosilene de Santana Souza*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO *Gerência de Fiscalização Judicial*

Portaria nº:	01/2023
Período designado para Correição:	19/06 a 23/06/2023
Autos SEI nº:	**0003628-90.2023.8.01.0000**
Processos em andamento:	- Juizado Especial Cível: 1.323 - Juizado Especial Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública: 1.008 - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC: 01 **TOTAL: 2.332 processos**
Data do processo mais antigo:	- Juizado Especial Cível: 31/07/2006 (0000106-50.2003.8.01.0002 – Situação: Arquivado). - Juizado Especial da Fazenda Pública: 03/08/2012 (0006292-74.2012.8.01.0002 - Situação: Em andamento).

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

	CEJUSC-Trânsito: 10/09/2020 (0700168-26.2020.8.01.0002 - Situação: Arquivado)
Tempo Médio de Sentença:	Abril de 2021 a Abril de 2022: - Juizado Especial Cível: 258 dias - Juizado Especial Cível - Fazenda Pública: 332 dias -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC: 434 dias Maio de 2022 a Junho de 2023: - Juizado Especial Cível: 258 dias - Juizado Especial Cível - Fazenda Pública: 312 dias -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC: 504 dias
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 925 dias Ano de 2022 – Janeiro a Dezembro: 1.328 dias ⇧ **Aumento** em 403 dias em relação ao ano anterior.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2022:***

Período:	**Total:**
Junho de 2022:	**2.093** Processos
Junho de 2023:	**2.332** Processos
Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	⇧ 11% - 239 Processos a mais.

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2023, apresentou **239 (duzentos e trinta e nove) Processos a mais que o mesmo período de 2022, o que corresponde ao aumento de 11% (onze por cento).**

➢ ***Processos Distribuídos e Processos Arquivados – análise por período:***

➢ ***Processos Distribuídos:***

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Ano de 2022 – *Janeiro a Dezembro:***

Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

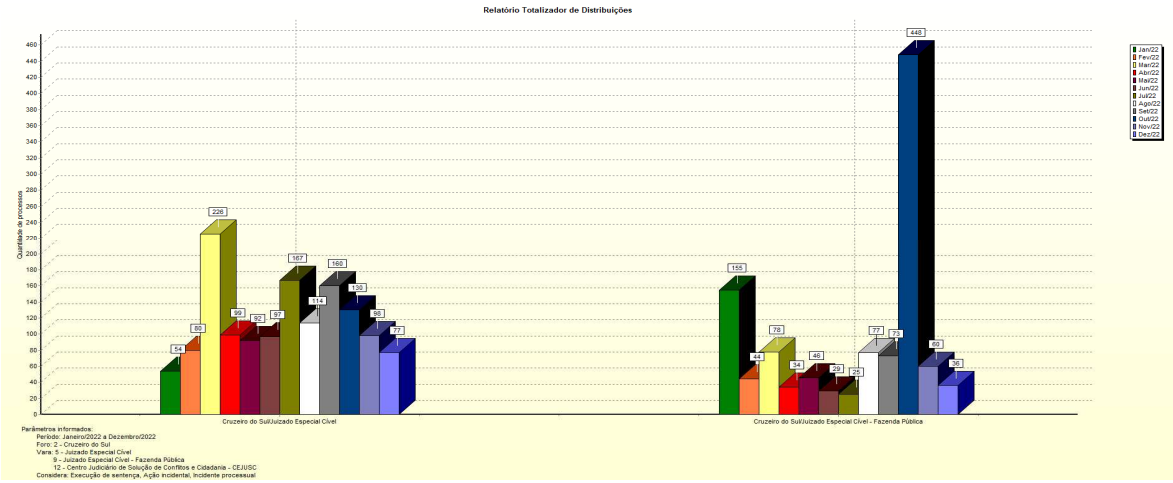

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

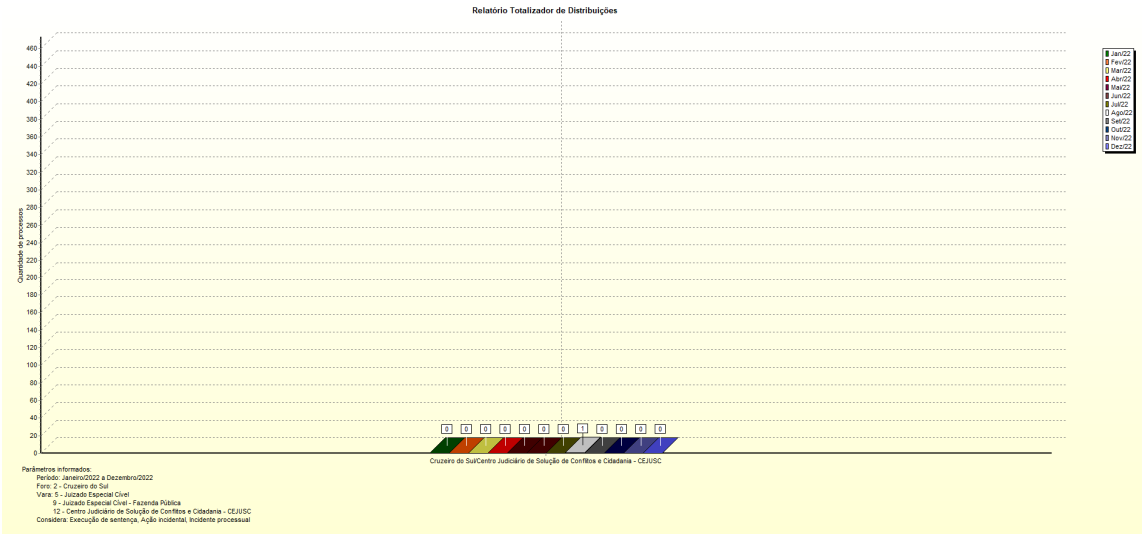

Considerações: Outrossim, no que pertine às distribuições no ano de 2022, infere-se que no mês de Julho a Unidade apresentou o maior quantitativo

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

de feitos distribuídos, consistindo em 167 (cento e sessenta e sete) processos. Por outro lado, a Unidade Judiciária apresentou menor quantitativo em Janeiro, consistindo em 54 (cinquenta e quatro) processos.

➢ **Ano de 2023 – *Janeiro a Junho:***

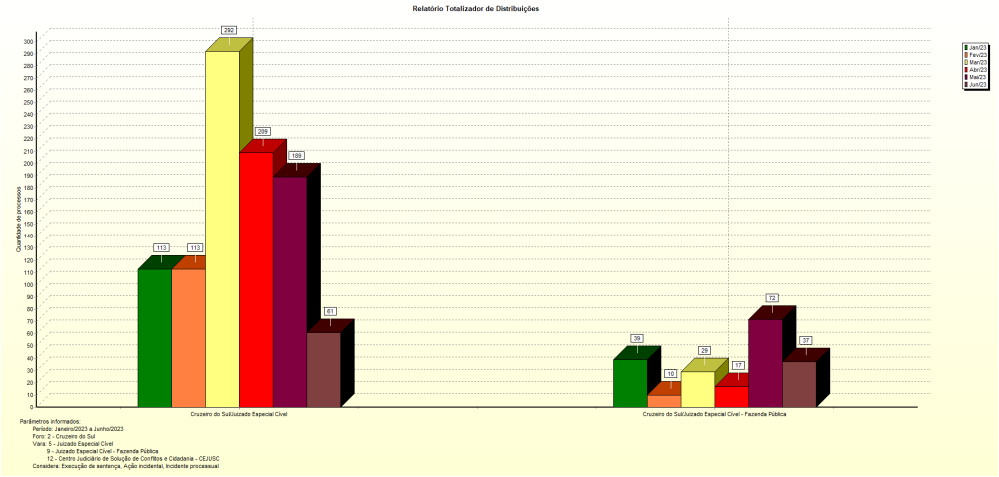

Considerações: No mesmo sentido, no que pertine às distribuições no ano de 2023, depreende-se que no mês de Março, a Unidade apresentou o maior quantitativo de feitos distribuídos, consistindo em 292 (duzentos e noventa e dois) processos. Por outro lado, apresentou menor quantitativo em Junho, consistindo em 61 (sessenta e um) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Distribuídos:***

- ***Comparativo entre anos de 2021 e 2022:***

Distribuídos:	**Total:**
Ano de 2021:	1.579 Processos
Ano de 2022:	1.394 Processos
Redução no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	⇓ 12% - 185 Processos a menos.

- ***Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:***

Distribuídos:	**Total:**
Ano de 2022 - Janeiro a Junho:	1.034 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Junho:	1.181 Processos
Aumento no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	⇧ 14% - 147 Processos a mais.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Arquivados:***

➢ **Ano de 2022 –** ***Janeiro a Dezembro:***

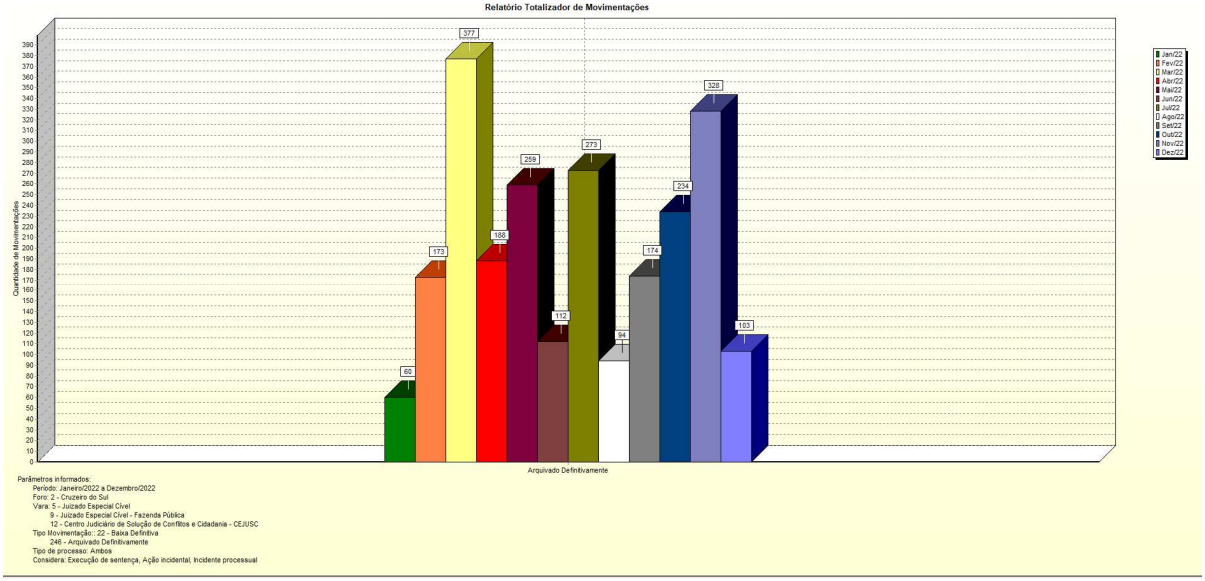

Considerações: No que concerne aos arquivamentos, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, dessume-se que o mês de Novembro de 2022 apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 328 (trezentos e vinte e oito) processos, ao passo que o mês de Janeiro consta com menor número de baixas, apresentando 60 (sessenta) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Ano de 2023 –** ***Janeiro a Junho:***

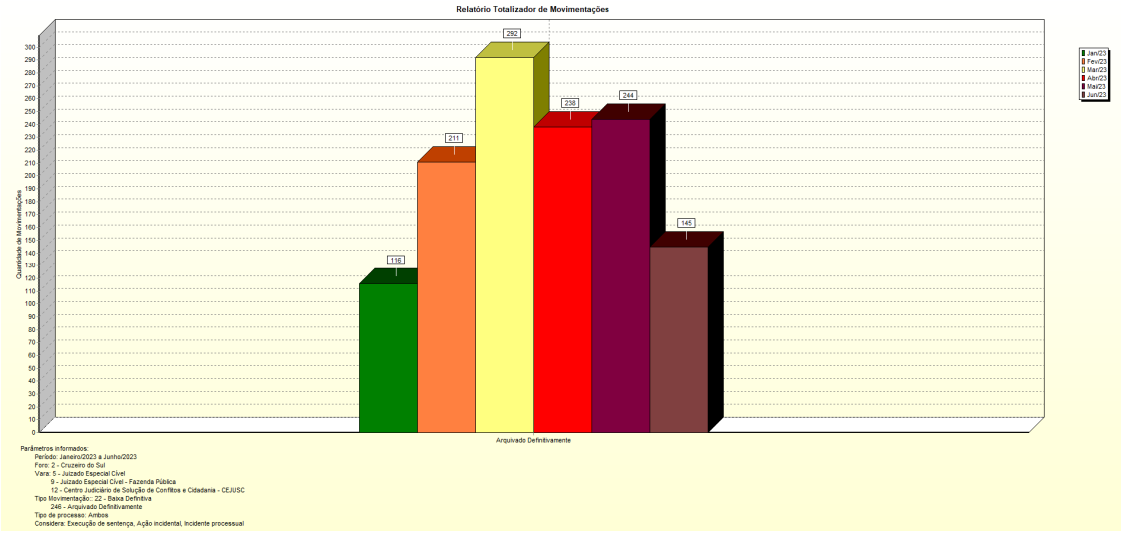

Considerações: Atinente aos arquivamentos em 2023, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, infere-se que o mês de Março apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 292 (duzentos e noventa e dois) processos, ao passo que o mês de Janeiro consta com menor número de baixas, apresentando 116 (cento e dezesseis) processos.

➢ ***Processos Arquivados:***

- ***Comparativo entre anos de 2021 e 2022:***

Arquivados:	**Total:**
Ano de 2021:	1.613 Processos
Ano de 2022:	2.375 Processos
Aumento no quantitativo de	⇧ 47% - 762 Processos a mais.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Arquivados:	**Total:**
Ano de 2021:	1.613 Processos
Processos arquivados em relação ao período analisado:	

- ***Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:***

Arquivados:	**Total:**
Ano de 2022 - Janeiro a Junho:	1.169 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Junho:	1.246 Processos
Aumento no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	⇧ 7% - 77 Processos a mais.

Recomendações: Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 7% no quantitativo de Processos arquivados.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

- ***Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:***

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, *IPC-Jus*, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação "*Transitado em Julgado*", e que por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada:
https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

● ***Migração de Processos para Central de Processamento Eletrônico - CEPRE:***

Imperioso salientar que a Unidade sob análise ingressou na Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, no ano de 2022.

Isto posto, por meio de acesso ao endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/dashboard/47-migracao-de-processos - Painel de Monitoração da Migração de Processos, implementado pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, depreende-se que a migração dos Fluxos iniciou-se em 10/01/2023, constando atualmente 99,31% efetivamente migrados, consistindo no total de 1.457 (mil quatrocentos e cinquenta e sete) processos migrados.

Nesta senda, para fins de avaliação dos Fluxos da Unidade, procedeu-se a distinção das filas que restaram atribuídas à Unidade Judiciária, bem como àquelas que constam no âmbito da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, as quais seguem delineadas no presente Relatório.

Diante do exposto, na eventualidade da incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, afora remessa do presente Procedimento aos Fluxos da Unidade Judiciária, se procederá encaminhamento à Central de Processamento Eletrônico para fins de saneamento da parte que lhe compete.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

1. GERENCIAL DA VARA:

Assim, analisando o Relatório Gerencial do Juizado Especial Cível, Juizado Especial Cível - Fazenda Pública e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST e SAJ/PG5, no dia 20 de Junho de 2023, depreende-se o seguinte quadro situacional:

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE
Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1. Juizado Especial Cível:

No que toca ao **Fluxo Juizado Especial Cível,** nas filas de trabalho avaliadas não constava incidência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

1.1.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

Concernente ao Fluxo Juizado da fazenda Pública, na data de extração dos dados, a Unidade apresentou os seguintes processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias:

a) Ag. Expedição de RPV ou Precatório:

Processo	Classe
0000558-30.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700117-76.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700903-18.2022.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700934-09.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701342-63.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701642-25.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701722-86.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702094-35.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702098-09.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702128-73.2022.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702454-67.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702634-93.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702793-89.2022.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003260-22.2016.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700647-80.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701470-83.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701471-68.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701473-38.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701474-23.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701501-06.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702133-32.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702139-39.2021.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.1.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

a) Entrado por Redistribuição:

Processo	Classe
0700168-29.2020.8.01.0010	Reclamação Pré-processual

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

1.2. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO "CONCLUSO – JUIZ LEIGO" HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Na data de extração dos dados, não constavam processos conclusos ao Juiz Leigo por mais de 30 dias.

1.3. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:

1.3.1. Juizado Especial Cível:

PROCESSO	CONCLUSÃO	FILA	PRAZO
07027508920218010002	9/3/2023, 07:02	2 - Concluso para Sentença	103
07027508920218010002	9/3/2023, 07:02	3 - Concluso para Decisão	103

1.3.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

PROCESSO	CONCLUSÃO	FILA	PRAZO
07010712020228010002	6/2/2023, 13:55	1 - Concluso para Despacho	134

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO – CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias:

1.1.1. Juizado Especial Cível:

a) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
0000972-57.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701020-72.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701069-16.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701127-19.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701129-86.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701143-70.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701164-46.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701192-14.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
0000250-23.2023.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700234-28.2023.8.01.0002	Cumprimento de sentença

c) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
0703138-55.2022.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.1.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

Nas filas de trabalho avaliadas não constava incidência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

1.1.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

Nas filas de trabalho avaliadas não constava incidência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.

● *RECOMENDAÇÕES - GERAIS:*

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, é imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "*Aguardando Designação de Audiência*", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "*Aguardando Realização de Audiência*".

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso do prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

- **Da Observância às Requisições de Pequeno Valor – RPV´s:**

Importa observar que, a partir de Visita Correcional ocorrida no ano de 2020, foi orientado pela equipe do Conselho Nacional de Justiça, que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre operasse no monitoramento das filas relativas à RPV (Requisição de Pequeno Valor), de forma que incidam nos Relatórios de Correição Ordinária Virtual, devendo, assim, a Unidade observar o correto andamento e processamento dos pagamentos pertinentes.

2. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

2.1. Juizado Especial Cível:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias:

Processo	**Classe**
0002438-57.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias:

Processo	Classe
0001751-17.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença

2.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

No Fluxo avaliado, não constavam Mandados pendentes de cumprimento.

2.4. Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

No Fluxo avaliado, não constavam Mandados pendentes de cumprimento.

3. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

3.1. Juizado Especial Cível:

Durante o período de extração dos dados, não constavam Petições pendentes de juntada.

3.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

Durante o período de extração dos dados, não constavam Petições pendentes de juntada.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

3.4. Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Durante o período de extração dos dados, não constavam Petições pendentes de juntada.

- ***Gerenciamento do Subfluxo "Aguardando Análise" (Juntada Automática):***

Noutro ponto, considerando Procedimento Eletrônico que aportou no âmbito desta Corregedoria, noticiando acerca de processos constantes do Subfluxo *"Aguardando Análise" (Juntada Automática)*, recomenda-se constante monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira que se promova análise dos feitos, bem como a respectiva transição para a fila processual específica e, por conseguinte o gerenciamento do Subfluxo, de maneira a retirar os processos do mesmo tão logo avaliados e movimentados.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

4. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE

Juizado Especial Cível, Juizado Especial Cível - Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

4.1. Juizado Especial Cível:

No tocante ao Fluxo Juizado Especial Cível, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 20 de Junho de 2023, demonstra a existência de 101 (cento e um) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), conforme segue:

Processo	Classe	Tipo fila
07018752220218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07021599820198010002	Cumprimento de sentença	Gabinete
07028917420228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07042081020228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00030193820228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00029630520228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00029942520228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00026349020228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07037014920228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00026123220228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00003411620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07001416520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07001433520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001471620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001090420238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001965720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00003593720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

00026305320228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00028323020228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009656520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001255520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001628220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008383020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00007941120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008045520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008236120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008487420238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008504420238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008037020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008054020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008106220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001601520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001012720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009197620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008902620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009007020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008349020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008366020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008426720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009430720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009482920238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009491420238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008868620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008885620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008911120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008963320238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008980320238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009474420238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009535120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009509620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008322320238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009560620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009578820238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07009696120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008028520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008971820238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

00002546020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07009679120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008772720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008781220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008816420238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008824920238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008357520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009717220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008391520238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008877120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008946320238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00009751220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008313820238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07016359620228010002	Cumprimento de sentença	Gabinete
07011644620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07043432220228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07039855720228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07000195220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07000203720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07010215720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07010691620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07010267920238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07027508920218010002	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07011757520238010002	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07002386520238010002	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07010345620238010002	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
00020407620228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07002212920238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00010814720188010002	Cumprimento de sentença	Gabinete
00029994720228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07001408020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07000186720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07010354120238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07009591720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07010155020238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008089220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07009557720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07009618420238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07009574720238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

07009626920238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00027656520228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008764220238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00001925420228010002	Cumprimento de sentença	Gabinete
00027136920228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00008166920238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete

4.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

Outrossim, no Fluxo Juizado Especial Cível – Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 20 de Junho de 2023, demonstra a existência de 13 (treze) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), conforme segue:

Processo	Classe	Tipo fila
00016397720228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07030528420228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00014015820228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00020112620228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07025582520228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07043285320228010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07028703520218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00030185820198010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07019860620218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	-
07017748220218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	-
07018284820218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	-
07019254820218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	-
07018267820218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	-

4.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC:

Noutro ponto, no que pertine no Fluxo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, o

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 20 de Junho de 2023, demonstra a existência de 01 (um) processo em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), conforme segue:

Processo	Classe	Tipo fila
07001682920208010010	Reclamação Pré-processual	-

Central de Processamento Eletrônico – CEPRE:

4.1. Juizado Especial Cível:

No mesmo contexto, concernente aos Fluxos da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 20 de Junho de 2023, demonstra a existência de 07 (sete) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), consoante segue:

Processo	Classe	Tipo fila
00017511720208010002	Cumprimento de sentença	CEPRE
07018934320218010002	Cumprimento de sentença	CEPRE
07016359620228010002	Cumprimento de sentença	CEPRE
07011644620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
07014578420218010002	Cumprimento de sentença	CEPRE
07010691620238010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
00011200520228010002	Cumprimento de sentença	CEPRE

4.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

De outra banda, no âmbito do Juizado Especial de Cível – Fazenda Pública, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 20 de Junho de 2023, demonstra a

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

existência de 06 (seis) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), consoante segue:

Processo	Classe	Tipo fila
07020980920208010002	Cumprimento de sentença	CEPRE
07019895820218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
07017228620218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
07020943520218010002	Cumprimento de sentença	CEPRE
07026349320158010002	Cumprimento de sentença	CEPRE
07013426320218010002	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE

4.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC:

Noutro ponto, no que pertine ao Fluxo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 20 de Junho de 2023, demonstra a inexistência de processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:***

Fluxo de Trabalho:	*2022:*	*2023:*	*Comparativo:*
Paralisados na Secretaria (Juizado Especial Cível, Vara Juizado Especial Cível-Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC):	***178 ;***	***23;***	⇓ **Redução** em 79%, se comparado à Correição do ano anterior;
Bloco em andamento sem movimentação (Juizado Especial Cível, Vara Juizado Especial Cível-Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC):	***176;***	***115;***	⇓ **Redução** em 35%, se comparado à Correição do ano anterior;
Conclusos há mais de 100 dias (Juizado Especial Cível, Vara Juizado Especial Cível-Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC):	Não constavam Processos conclusos há	Constam 03 (três) Processos conclusos há	⇧ **Aumento** em 100%, se comparado à Correição do ano anterior.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

	mais de 100 dias;	mais de 100 dias;	

Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.

Constatações: Comparando-se às paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2022, se depreende **redução** no tocante aos Processos paralisados há mais de 60 dias, bem como no Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, denota-se **aumento** no que concerne aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique o constante monitoramento dos Fluxos há mais de 60 (sessenta) dias, assim como de conclusos há mais de 100 (cem) dias.

5. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

5.1. Juizado Especial Cível:

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, o Fluxo apresenta 550 (quinhentos e cinquenta) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua consta designada para o dia 23/08/2023.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

5.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública:

O Fluxo Juizado Especial Cível apresenta 03 (três) processos pautados, com Audiência mais longínqua designada para o dia 20/07/2023.

5.3. Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Por fim, o Fluxo do CEJUSC apresenta a inexistência de processos pautados para Audiência.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Diante do exposto, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS – Provimento COGER nº 19/2021:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

> *(...)*
>
> ***Art. 1º** O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *"**Art. 268 .....***
>
> ***§ 2º** As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre."*
>
> ***"Art. 269 .....***

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.

§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.

§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem."

.....

*"**Art. 278.** Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*

***Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória." (...)*

8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do Gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

9. PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023:

Outrossim, imperioso salientar acerca dos termos da Portaria Conjunta nº 18/2023, a qual dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente no que pertine ao desempenho das atividades dos Magistrados e Servidores na modalidade presencial, de modo que as atividades remotas sejam empreendidas excepcionalmente.

Neste sentido, estabelece nos seguintes moldes:

> *"Art. 1º Todas as atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre serão prestadas mediante o trabalho presencial nas suas dependências e dentro do horário forense, excetuadas aquelas que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.*
> *Art. 2º Os magistrados e servidores exercerão suas atividades na modalidade presencial, ressalvadas as hipóteses regidas pelas Resoluções nºs 227/2016, 345/2020 e 385/2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela Resolução nº 273/2022, do Tribunal Pleno Administrativo, além de outras*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

que, justificadamente, recomendarem a realização do ato de forma remota para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.

Art. 3º As audiências poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido de quaisquer das partes, ressalvado o disposto no §1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.

§ 1º O magistrado poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, determinar, de ofício, a realização de audiências telepresenciais, nas seguintes hipóteses:
I - urgência;
II - substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa;
III - mutirão ou projeto específico;
IV - conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (CEJUSC);
V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior;
VI - quando for imprescindível para evitar o perecimento de direito ou para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional.
§ 2º Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, em que 01 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional.
§ 3º A oposição à realização da audiência telepresencial deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação judicial. (...)

10. RESOLUÇÃO Nº 425/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:

I – vestimenta e condições de higiene pessoal;

II – identificação civil;

III – comprovante de residência;

IV – documentos que alicercem o seu direito; e

V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.

§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)

11. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA:

Noutro ponto, considerando a necessidade de contínua atualização do Histórico de Partes, o qual reflete na identificação dos processos que apresentam réus ou indiciados presos, bem como das respectivas prisões, recomenda-se às Unidades Judiciárias participantes dos Plantões Judiciários, que procedam a correta alimentação do Histórico de Partes desde o recebimento dos autos, de modo que, reflita a realidade do feito.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

12. CITAÇÕES E INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS:

Ademais, reitera-se teor da Recomendação exarada nos autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002148-48.2021.8.01.0000, em trâmite perante à Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, no qual se fiscaliza acerca do Cumprimento do art. 979, do Provimento COGER nº 16/2016, que dispõe sobre a realização de intimações e citações das Fazendas Públicas Municipais e Estadual preferencialmente por meio eletrônico.

Neste contexto, recomenda-se que em se tratando de Citações e Intimações destinadas à Instituições conveniadas para fins de recebimento via Portal E-Saj, se utilize preferencialmente a via eletrônica.

Ressalte-se que a lista de conveniados se encontra disponibilizada no endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Citações e Intimações Eletrônicas (tjac.jus.br).

13. EXPEDIÇÃO DE MANDADOS:

No mesmo contexto, e concernente à expedição de Mandados, recomenda-se que em se tratando de destinatários que não se encontram cadastrados nos Processos, se proceda o devido cadastramento do mesmo para fins de expedição, abstendo-se de selecionar partes que não se tratam das reais destinatárias do Mandado.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

14. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DE PARTES NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA:

Noutro ponto, considerando a necessidade de contínua atualização do Histórico de Partes, o qual reflete na identificação dos processos que apresentam réus ou indiciados presos, bem como das respectivas prisões, recomenda-se às Unidades Judiciárias participantes dos Plantões Judiciários, que procedam a correta alimentação do Histórico de Partes desde o recebimento dos autos, de modo que, reflita a realidade do feito.

15. METAS NACIONAIS DO CNJ:

- **META 1/2023 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;**
- **META 2/2023 - Julgar processos mais antigos pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – da Comarca de Cruzeiro do Sul nas Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, vem apresentando os seguintes índices:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

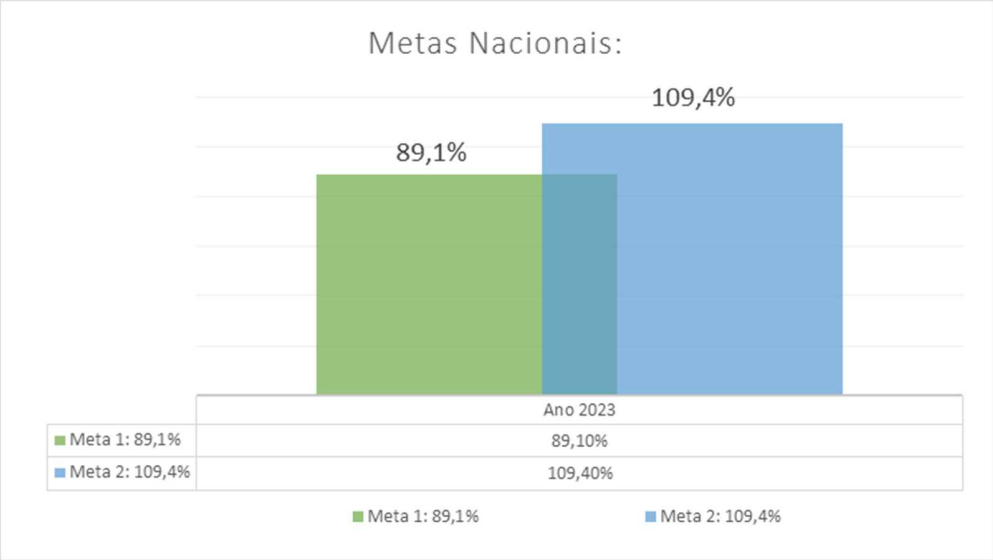

*https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2023/

Consoante se denota, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% na Meta 2.

De outra banda, quanto à Meta 1, conforme dados atualizados até Maio, vem apresentando o percentual de 89,1%, constando 95 (noventa e cinco) processos pendentes de julgamento.

Por fim, no que pertine à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização, avaliou-se o percentual da Unidade Judiciária no ano de 2022, para o qual apresentou percentual de cumprimento em 63,3%, constando 1.801 (mil oitocentos e um) processos pendentes de baixa para fins de cumprimento.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Outrossim, recomenda-se que a Unidade acesse os respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento das Metas Nacionais, os quais constam do endereço eletrônico que segue: https://www.tjac.jus.br/metas-2023/.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2023, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESPOSTA DAS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2022:

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2022, procedeu-se a instauração do SEI nº 0004802-71.2022.8.01.0000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta ao supramencionado Procedimento, se infere Despacho da Diretoria de Logística (ID 1245427):

> *"1. Trata-se de Correição Geral Extraordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça nas seguintes unidades:*
>
> *Vara Única da Comarca de Manoel Urbano, Vara Cível e Criminal da Comarca de Feijó, Vara Cível e Criminal da Comarca de Tarauacá, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, Vara da Infância e da Juventude, Vara de Proteção à Mulher e Execuções*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Penais, 1ª e 2ª Vara Cível, 1ª e 2ª Vara Criminal, todas da Comarca de Cruzeiro do Sul, Vara Única da Comarca de Mâncio Lima, bem como da Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves

2. Os autos aportaram nesta Direitoria, oriundos da Presidência, para ciência dos relatórios correicionais, a fim de dentro das possibilidades orçamentária e de dotação deste Poder Judiciário, sejam adotadas as providências necessárias quanto algumas questões físicas e estruturais da unidade judicial supradita.

3. Da leitura dos referidos relatórios, no tocante às incumbências da DILOG, extraio que as questões afeta a equipamentos de informártica serão resolvidas com a instalação dos novos equipamentos adquiridos, cuja entrega está sob o encargo da ***DITEC.***

4. No tocante a manutenção predial e manutenção de bens e outros equipamentos, compete à DRVAC analisar as demandas e, havendo necessidade de quaisquer contratação de serviços, instar esta DILOG para deflagração de processo de compra de material ou serviços.

5. No tocante aos apontamentos de acessibilidade e condições prediais (necessidade de reforma), é cediço que, atualmente, por meio de parceria firmada entre este Sodalício e o Governo do Estado do Acre, possuímos obras em andamento na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, na Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, o que mitigará tais demandas.

6. Assim, fica-se no aguardo da ***DRVAC*** *verificar as demandas pertinentes a falta de materiais, necessidades de manutenção e, caso seja necessário aquisição de bem ou serviço novo, apresentar um cronograma/planejamento para que possamos fazer um cronograma de desembolso junto à DIFIC, sob a coordenação da Presidente. (...)"*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias,** ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;
c) Cumprimento às normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
e) Observância no tocante à realização dos atendimentos, seja presencial ou virtual, estendendo celeridade e cordialidade aos Jurisdicionados e Advogados;
f) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
g) A correta utilização das tarjas identificadoras.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE
Período: Janeiro a Dezembro de 2022 ***Janeiro a Junho de 2023***

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- ***Janeiro a Dezembro de 2022:***

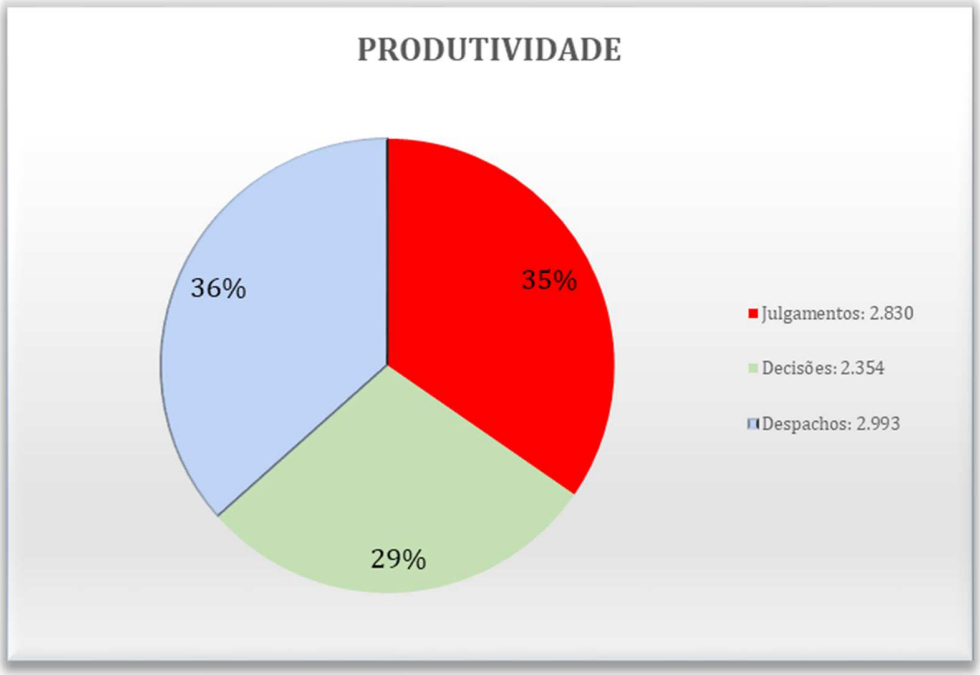

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Comparativo em relação ao período anterior:***

Ato:	**2021:**	**2022:**	**Comparativo:**
Sentenças:	2.013;	2.830;	⇧ **Aumento** em 41%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	1.674;	2.354;	⇧ **Aumento** em 41%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	3.220;	2.993;	⇓ **Redução** em 7%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2022, se comparado ao ano anterior, a Unidade **aumentou a Produtividade no que pertine às Decisões e Sentenças, reduzindo** no que se refere aos Despachos**.**

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Janeiro a Junho de 2023:***

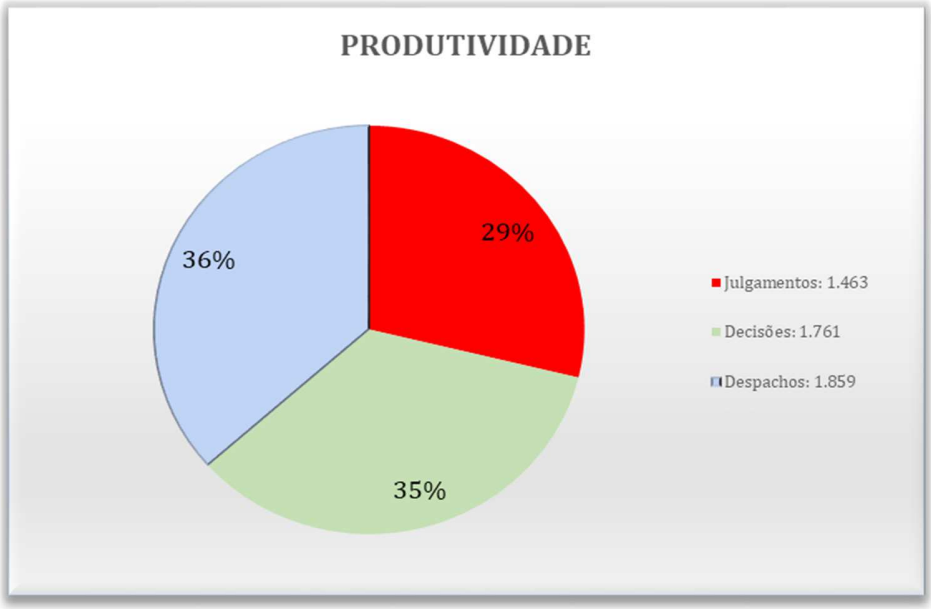

- ***Comparativo em relação ao período anterior:***

Ato:	**2022 – Janeiro a Junho:**	**2023 - Janeiro a Junho:**	**Comparativo:**
Sentenças:	1.379;	1.463;	⇧**Aumento** em 6%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	1.050;	1.761;	⇧**Aumento** em 39%, se comparado ao mesmo

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

			período do ano anterior;
Despachos:	1.427;	1.859;	⇧**Aumento** em 30%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2023, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões, Despachos e Sentenças.**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro de 2022:	1.774
Janeiro a Junho de 2023:	1.010

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

Audiências realizadas:		
Ano:	***Quantitativo:***	***Comparativo:***
2021: ***1.006 Audiências;***	***2022:*** ***1.774 Audiências;***	⇧ **Aumento** em 768 Audiências - 76%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
2022 – Janeiro a Junho: ***831 Audiências;***	***2023 – Janeiro a Junho:*** ***1.010 Audiências;***	⇧ **Aumento** em 179 Audiências - 22%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Constatações: Denota-se que, comparando os respectivos períodos de 2022 e 2023, a Unidade aumentou o quantitativo de Audiências realizadas, recomendando-se que se proceda constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas *Aguardando Designação de Audiências.*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL:***

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-E, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		**ANEXO I-E**
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL OU DE FAZENDA PÚBLICA ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	**Sigla**	**Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos**
Gabinete de Juiz	**GABJU**	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados no Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul o seguinte:

Juizado Especial Cível e Fazenda Pública				
Nome	**Cargo Efetivo**	**Quadro**	**Cargo Comissionado**	**Regime de Trabalho**
Cleomilton da Cunha Azevedo Filho		Provimento em Comissão	Chefe de Gabinete	
Arytana Guimarães Tavares		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz	

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Jardel Teixeira da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo dos processos de trabalhos de execução de feitos do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública	
Charlene Silva Costa	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança –Assistente de Juiz	
Jorge Luiz de Almeida Rocha	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Orsetti Gomes do Valle Filho	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Darlarn da Matta de Souza			Colaborador/Juiz Leigo	
Letícia Mara Silveira Durço			Colaborador/Juiz Leigo	
Gustavo Costa Barroso			Voluntário	

TABELA COMPARATIVA		
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA ATENDIDOS PELA CEPRE		
Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	02
Estagiário	01	-
Juízes Leigos	-	02
Voluntário	-	01

➢ ***Observação:***

Considerando que até a presente data não consta resposta do Formulário a ser preenchido pela Unidade, restou inviabilizado o comparativo entre os dados informados pela Diretoria de Pessoas - DIPES, e àqueles fornecidos pela Unidade.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Assim, em caso de inconsistência no rol de servidores informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas àquele setor para fins de correção das eventuais incongruências no registro de servidores.

Conclusão: No que tange ao Quadro de Servidores do Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul não atende à Resolução nº 68/2023, constando o *déficit* de 02 Servidores Efetivos e 01 Estagiário.

Destaca-se a existência de 02 Colaboradores/Juízes leigos e 01 voluntário, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br